

REQUERIMENTO N.^º , DE 2013

(Do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame)

Requer informações ao Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, sobre o quantitativo geral dos “cargos comissionados de livre nomeação” das companhias, empresas e estatais que estão sob a sua supervisão.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, sobre o quantitativo geral dos cargos comissionados de livre nomeação, tanto os que estão vagos quanto os que estão ocupados, com toda a estrutura hierárquica dos níveis de DAS, DNS e DNI, das respectivas companhias, empresas e estatais que estão sob a supervisão do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, conforme listagem abaixo:

Nome	Sigla	Órgão Supervisor
Alcantara Cyclone Space- Binacional Brasil/Ucrania	ACS	MCTI
Centro de Excelência em Tecnologia Eletrônica Avançada	CEITEC S.A.	MCTI
Financiadora de Estudos e Projetos	FINEP	MCTI
Indústrias Nucleares do Brasil S.A.	INB	MCTI
Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A.	NUCLEP	MCTI
OUTROS		MCTI

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo acompanhar as atividades das empresas e companhias que estão sob a supervisão do Poder Executivo, que no caso, especificamente do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Vale ressaltar que, de acordo com os preceitos estabelecidos para os gestores públicos, quanto aos cargos em comissão de livre nomeação, a autoridade competente deverá escolher dentre as pessoas que possuam aptidão profissional e reúnam as condições necessárias à sua investidura, visando o pleno funcionamento das atividades dos órgãos para as quais foram criadas.

E, para que a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, em conjunto com o Tribunal de Contas da União (TCU), possam apreciar, para fins de registro, os atos do Poder Executivo, bem como, da administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, conforme estabelecido no Art. 71 da Constituição Federal, é fundamental que o presente requerimento de informações seja aprovado pela Mesa da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em 19 de março de 2013.

Deputado Antonio Carlos Mendes Thame
PSDB/SP